




ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS
VERDADE, ESPERANÇA E FUTURO

LEI Nº 019/PMP/2018,

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura, mediante afixação de seu interior teor, na forma do ART. 88 da LOM.

Palminópolis,

26.03.2018


Luciano Bomtempo Gonçalves
Secretário de Administração
Decreto nº 001/PMP/2017

PALMINÓPOLIS-GO, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018 e dá outras providências.”

Fica sabido que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento de 2018, Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Administração, totalizando o valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02

Unidade: 02

04.03.2.004 – Realização de Concurso Público

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais);

FONTE: 100 – Próprio

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2018.



EURÍPEDES CUSTÓDIO BORGES

-Prefeito Municipal-